

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA E VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2012-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2022/05652

Objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 2012-2022, para Acrescentar o valor do fornecimento de bens mensuráveis fornecidos pela SINFRA, que correspondem a importância de R\$ 324.011,56 (Trezentos e vinte e quatro mil, onze reais e cinquenta e seis centavos) sendo R\$ 242.089,30 (Duzentos e quarenta e dois mil, oitenta e nove reais e trinta centavos) do concedente/Sinfra e R\$ 81.922,26 (Oitenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) a serem acrescentados da contrapartida não financeira do Município de Marcelândia-MT, alcançando um valor total do convênio de R\$ 1.005.896,58 (Um milhão, cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

1.2. Alterar/Incluir o fornecimento de 559 un. luminárias LED de alto desempenho nas seguintes potências no município de Marcelândia - MT.

ITEM	POTÊNCIA (W)	QUANTIDADE (un.)	VALOR (R\$)
1	60W	306	R\$ 105.545,52
2	100W	65	R\$ 31.929,30
3	150W	188	R\$ 104.614,48
4	200W	-	-
TOTAL	559		R\$ 242.089,30

Alterar a Cláusula Quinta item 5.1 - Das Obrigações do Concedente

Alínea c) com a seguinte redação:

c) Fornecer 559 luminárias LED de alto desempenho, conforme mencionado no plano de trabalho;

Acrescentar à Cláusula Quinta item 5.2 - Das Obrigações do Conveniente

Alínea b) com a seguinte redação:

b) Alocar a importância de R\$ 81.922,26 (Oitenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) a título de contrapartida não financeira que deverá obedecer a Lei n.º 14.133, para a realização da obra objeto do presente convênio.

Assinatura: 05/0672023.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT - CNPJ nº 03.238.987/0001-75